

efluentes de atividade esgotamento sanitário na bacia do Ribeirão do Lipa, no Município de Cuiabá/MT, com validade até 31 de dezembro de 2024.

Portaria nº 249 de 04 de maio de 2020, Outorgar a **PCH JAURU S.A.**, inscrita no CNPJ nº 19.452.261/0001-70, referente ao Processo nº 27035/2020, na seção do Rio Jauru, UPG: P-01 - Jauru, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Estivadinho 3, com validade até 18 de maio de 2052.

Portaria nº 250 de 04 de maio de 2020, Altera a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 002 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 10/01/2020, a qual outorgou a **AGROPECUARIA RIO DA AREIA LTDA**, CNPJ nº 02.149.159/0011-70, referente ao Processo nº 555264/2019, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação superficial no **córrego sem denominação, afluente do córrego Grande**, com a finalidade de dessedentação de 40.000 bovinos, no Município de Itiquira/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-06 - Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 02 de janeiro de 2030.

Portaria nº 251 de 04 de maio de 2020, Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 1067 de 20/12/2019, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/12/2019, a qual outorgou a **JOÃO ROMAGNOLI**, CPF: 596.458.149-87, referente ao Processo nº 317616/2012, doravante denominado Outorgado o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no Córrego Água do Macaco, com a finalidade de irrigação de 03 (três) áreas com total de 371,69 ha, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, visando atender as culturas: soja, milho e feijão, na Fazenda WL, zona rural do Município de Nova Ubiratã/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6- Manissauá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 06 de março de 2026.

Portaria nº 252 de 04 de maio de 2020. Revogar na íntegra a Portaria nº 867 de 17 de outubro de 2016, a qual outorgou a **Vilson Miguel Vedana**, referente ao Processo 392594/2011, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações no Rio Tartaruga e no córrego sem denominação afluente do Rio Ferro, conforme dispõe o Art. 12, Inciso I do Decreto nº 336 de 06 de junho de 2007.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Vigésimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2013/01/20/SECOPA/SINFRA;
Processo nº 120449/2020;

Objeto do Termo: 1.1.O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência em 60 (sessenta) dias, totalizando 2.340 (dois mil trezentos e quarenta) dias, com término previsto para 17/05/2020. 1.2. Fica suprimido o valor de R\$ 94.287,96 noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) do referido contrato, e acrescido o valor de R\$ 7.644,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), totalizando assim um reflexo negativo de R\$ 86.643,96 (oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). 2.2. Dessa forma o item 7.1.1. da Cláusula Sétima do Contrato passa ter a seguinte redação: “7.1.1. O valor total deste Contratado é de R\$ 16.921.789,28 (dezesseis milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) [...]”

Partes: CONSÓRCIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO CNPJ: 17.664.768/0001-62 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415/0022-79

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 003/2020/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF II/O.I.S./Nº 001/2020 07/05/2020	A DAR INÍCIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-208, TRECHO: ENTRº MT-418 (PASSAGEM DO LORETO) - ENTRº MT-420 (B)/BR-174 (B) (ARIPUANÃ), NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, NUMA EXTENSÃO DE 41,69 KM.	039/2014	GUIZARDI JUNIOR CONSTRUTORA DE INCORPORADORA LTDA

Cuiabá, 08 de Maio de 2020.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O GOVERNO DE MATO GROSSO, com sede no Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que realizará, em atendimento ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, que terão como objeto a **CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E OPERAÇÃO RODOVIÁRIA**, dos seguintes lotes de rodovias:

	LOTE	TRECHO
DATA		
26/05/2020	01	MT-130 - TRECHO ENTRE PRIMAVERA DO LESTE E PARANATINGA, com extensão de 140,60 Km
27/05/2020	02	MT-246, MT-343, MT-358 e MT-480 - TRECHO ENTRE JANGADA E ITANORTE - Extensão: 233,20 km
28/05/2020	03	MT-220 - TRECHO ENTRE TABAPORÁ E SINOP - Extensão: 138,40 Km

Em razão das restrições normativas impostas pela pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, que atualmente impedem eventos com aglomeração de pessoas, e considerando o Parecer nº 1011/SGAC/PGE/2020 - Protocolo 151641/2020 - que recomendou a realização de audiência pública de forma virtual, as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS acontecerão em ambiente virtual, das 10h00 às 12h00 (horário de Brasília).

Do Regulamento das Audiências Públicas

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento das Audiências Públicas.

Art. 2º As Audiências Públicas serão transmitidas ao vivo através do canal da SINFRA/MT no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCaDSkI-Vwea-9jkFp5C-M3ow>), com acesso livre a quaisquer interessados (qualquer cidadão e também pessoa jurídica).

§1º As Audiências Públicas possuem caráter consultivo e terão o objetivo de recolher críticas e contribuições a respeito dos temas, com vistas a democratizar e conferir transparência.

§2º Os Editais, os Anexos e demais itens dos estudos de modelagem poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais>.

§3º As contribuições deverão ser enviadas para o WhatsApp +55 (65) 99956-5127 em formato de texto (preferencialmente), áudio ou vídeo. Os

participantes devem informar seu nome e o item dos estudos de modelagem a que se refere a contribuição.

Capítulo II

Da Condução das Audiências Públicas

Art. 3º As Audiências Públicas serão conduzidas pelo Presidente da Mesa, pela equipe técnica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e por Consultoria contratada, que comporão a mesa.

Art. 4º São prerrogativas do Presidente da Mesa:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a permanência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública.

Capítulo III

Da Realização das Audiências Públicas

Art. 5º As Audiências Públicas terão a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos conteúdos propostos;

IV - recebimento das manifestações na forma de texto, vídeo ou áudio contendo a identificação do interessado por meio de WhatsApp;

V - encerramento.

Art. 6º As perguntas que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidas quando da publicação da Ata da Audiência Pública.

Art. 7º As Audiências Públicas terão duração de 02 (duas) horas, não havendo prorrogação.

Art. 8º As Audiências Públicas, assim como suas deliberações, serão registradas em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br.

as Disposições Finais

Art. 9º As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante as Audiências Públicas terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Estadual, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelos princípios constitucionais e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2020.

ENGº HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA/MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para a realização de Reforma e Ampliação da Delegacia Especializada do Meio Ambiente - DEMA no município de Cuiabá-MT.

DO VALOR: R\$ 1.498.905,55

DA MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2020/SESP (processo nº 324879/2018)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa: 036; Projeto Atividade: 2005; Fonte: 617; Natureza de Despesa:449051.

DA VIGÊNCIA: 07/05/2020 A 23/10/2022

DA DATA: 07/05/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS - EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

007/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 007/2019 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração do item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Auxiliar Administrativo e Telefonista, incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos demais componentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte:240.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/04/2020 a 28/04/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e LUCELIA PATRICIA DE MORAES GRABIN - GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EIRELI - EPP/CONTRATADA

PORTARIA Nº 081/2020/SESP

Dispõe sobre os procedimentos excepcionais e de emergência a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para auxiliar na prevenção e contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O **Secretário de Estado de Segurança** no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 407, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 413, de 18 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 477, de 08 de maio de 2020, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias no âmbito Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, ressalvadas as atividades sujeitas a regimes especiais de jornada regulamentadas em norma específica.

Parágrafo único. A jornada estabelecida no caput deverá ser cumprida